



Deliberações da reunião de 2 de dezembro

DLB N.º 1204/14 | O Ensino Oficial na área das Artes no Concelho de Leiria é um dos mais dinâmicos e reconhecidos a nível nacional, em especial, pelo trabalho desenvolvido pelo Orfeão de Leiria e pela Sociedade Artística e Musical dos Pousos (SAMP). Estas duas instituições, no presente ano letivo ministram cursos na área das artes a aproximadamente 707 alunos, contando para esse efeito com a prestação de serviços de aproximadamente de 74 professores e 20 colaboradores na área administrativa e auxiliar.

O financiamento das diferentes classes e níveis de Ensino Oficial é proveniente uma parte do Ministério da Educação através de Contrato Patrocínio e outra parte, a mais significativa, de programas comunitários.

Na origem dos principais problemas financeiros, que atualmente estas instituições vivem, está a desadequação da tipologia e do modo de financiamento do Programa Comunitário POPH (Programa Operacional Potencial Humano), uma vez que o tipo de ensino praticado nestas escolas é de difícil compatibilização com formações do tipo “Formadores/Formandos”. Esta incoerência culminou, nos últimos anos, em enormes atrasos de financiamento e conseqüente asfixia das tesourarias destas instituições.

Para garantir a estabilidade e qualidade do ensino, o Ministério de Educação, durante anos incentivou estas instituições a construírem um corpo docente contratado resultando, também, na assunção de encargos laborais com pagamentos de vencimentos anuais. Este compromisso com os trabalhadores fica agora, também, prejudicado com o modelo de financiamento do POPH, que paga apenas as ações/horas de formação efetivas, o que reduz para cerca 8 meses de aulas efetivas.

Para além do POPH financiar menos de 70% dos encargos salariais com o corpo docente, estas entidades tiveram, ainda, que reforçar os recursos humanos na área administrativa para responder à burocracia e procedimentos inerentes às candidaturas e pedidos de reembolsos deste programa.

A transição de quadro comunitário, o subfinanciamento do Ensino Oficial das artes e os sucessivos atrasos nos reembolsos do Programa POPH, fizeram com que estas escolas se encontrem numa situação de falência técnica, tendo que recorrer sistematicamente ao endividamento bancário ao longo dos últimos anos. Estando, em muitas situações, esgotada essa fonte de financiamento junto da banca importa encontrar soluções urgentes para evitar a paralelização deste ensino evitando graves problemas sociais e educativos.

Nesse sentido, tendo em conta a atualidade e dimensão desta problemática no Concelho de Leiria, vem a Câmara Municipal de Leiria propor ao Governo, em especial ao Ministério da Educação e Ciência e Ministério do Desenvolvimento Regional, as seguintes ações para ultrapassar estes constrangimentos:

1. Cumprimento imediato das obrigações de financiamento no âmbito do POPH;

2. Disponibilização de adiantamentos financeiros para suprir o período que decorre entre o encerramento do programa POPH e o início do programa POCH, de modo a garantir o normal funcionamento do ano letivo 2014/2015;
3. Criação de linha de crédito de apoio às tesourarias das instituições, com taxas de juro bonificadas, de modo a fazer face ao pagamento de vencimentos de professores e responsabilidades fiscais;
4. Reforço de financiamento para este tipo de ensino, de acordo com o legalmente previsto e continuado nas Escolas similares da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em que tem como base o número de estudantes e os respetivos graus.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a moção apresentada e remeter às entidades governamentais competentes e às instituições que ministram o Ensino Oficial das Artes no Concelho de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1. Festa de Natal 2014

DLB N.º 1205/14 | Retirado.

Alterações ao zonamento e coeficientes de localização para cálculo do Valor Patrimonial Tributário (Código do IMI) – Designação de Técnico do Município de Leiria

DLB N.º 1206/14 | Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a seguinte proposta:

«A - Recebemos da Associação Nacional de Municípios (ANMP) a seguinte comunicação:

1. O processo de revisão/atualização do zonamento municipal previsto no artigo 62.º do Código do IMI e que se prevê que entre em vigor em 2015, foi iniciado com as ações de formação aos peritos locais e regionais. A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) é parte interveniente no processo relacionado com as avaliações pelas obrigações que decorrem da legislação em vigor, e pela sua participação na Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU).

2. Para o desenvolvimento deste processo, cada Município, por deliberação da respetiva Câmara Municipal, deve nomear um técnico com habilitações adequadas, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Autoridade Tributária e coadjuvá-los, nomeadamente na fixação do zonamento.

3. Em todas as anteriores operações de zonamento, foram efetuados seminários de formação/sensibilização dirigidos àqueles técnicos municipais, que decorreram em vários pontos do País, tendo Edo como finalidade facilitar não apenas esta colaboração mais direta com os peritos locais nomeados pela AT, mas também transferir para as autarquias conhecimento e massa crítica para a análise da proposta de zonamento que lhes irá ser apresentada.

4. No processo atualmente em curso, estão previstas 13 ações, que irão decorrer nas próximas semanas, juntando os formandos por CIM's e Áreas Metropolitanas, ou respetivas agregações, alterações ao zonamento e coeficientes de localização para cálculo consoante o número de Municípios envolvidos.

Assim, pretende a ANMP realizar uma das referidas ações, destinada aos Municípios das CIM da Região de Coimbra e da Região de Leiria, a ter lugar em Coimbra, na sede da ANMP (Av.ª Marnoco e Sousa, 52), próximo dia 4 de dezembro, às 14h30.

5. Desta forma, vimos solicitar a V.ª Ex.ª a indicação de um quadro técnico que possa desempenhar a tarefa referida nos pontos 2. e 3., sendo simultaneamente inscrito para a ação de formação referida no ponto 4.

B – Em face desta proposta e tendo em conta a importância do assunto, uma vez que as alterações ao zonamento e coeficientes de localização para cálculo do Valor Patrimonial Tributário (Código do IMI) têm impacto nas receitas de IMI dos Municípios, proponho que a Câmara Municipal designe o Técnico Superior e Engenheiro Civil de formação, Luis Alexandre Sousa Gameiro, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Autoridade Tributária e coadjuvá-los, nomeadamente na fixação do zonamento para cálculo do Valor Patrimonial Tributário (Código do IMI)».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Técnico Superior e Engenheiro Civil de formação, Luís Alexandre Sousa Gameiro, portador das habilitações exigidas no n.º 3 do artigo 63.º do Código do IMI, bem como do conhecimento e experiência necessárias, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Autoridade Tributária e coadjuvá-los, nomeadamente, na alteração da fixação do zonamento e coeficientes de localização, para cálculo do Valor Patrimonial Tributário (Código do IMI).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Redução do endividamento de médio e longo prazo, de acordo com o n.º 5 do artigo 94.º da Lei do OE 2014, alterada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro

DLB N.º 1207/14 | Considerando que:

- i. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2014 alterada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, no n.º 5 do artigo 94.º, determina que o aumento de receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante no Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro e da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho é obrigatoriamente utilizado numa das seguintes finalidades:
 - a. Pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIIAL a 30 de agosto de 2013;
 - b. Redução do endividamento de médio e longo prazo do Município;
- ii. De acordo com o n.º 7 do artigo supra referido, a Autoridade Tributária comunica aos Município e à DGAL, até 30 de setembro de 2014, o valor do aumento da receita do IMI, sendo que a informação disponível no site da AT, refere que o aumento da receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos, é de € 1.439.526,02;
- iii. À data de 30 de agosto de 2013 o montante correspondente à dívida a fornecedores, registado no SIIAL era de € 1.066.632,98, encontrando-se o mesmo regularizado, dado que o Município de Leiria não tem pagamentos em atraso;

iv. A dívida de médio e longo prazo do Município se encontra resumida no mapa em anexo, onde constam também as condições inerentes para uma amortização extraordinária no valor de €1.439.526,02;

Assim, propõe-se a amortização extraordinária do empréstimo n.º 860, contratado em 27 de fevereiro de 2009, com a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, sendo que esta é a opção mais vantajosa para o Município. A estimativa de encargos decorrentes da amortização extraordinária totaliza o valor de €24.878,53.

A presente despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 2175 e compromisso n.º 2526.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **deliberou por unanimidade** autorizar a amortização extraordinária, no montante de €1.439.526,02, relativo ao empréstimo n.º 860, contratado em 27 de fevereiro de 2009, com a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, bem como o pagamento dos respetivos encargos financeiros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Protocolo de cooperação entre a AMLEI e o ML relativo à caracterização de parte da rede de iluminação pública

DLB N.º 1208/14 | Considerando que:

- i. Em 13 de setembro de 2011, foi assinado o Protocolo de cooperação entre a AMLEI e o Município de Leiria relativo à caracterização de parte da rede de iluminação pública;
- ii. Do presente protocolo decorrem encargos financeiros, cabendo ao Município de Leiria o valor de €861,00;
- iii. Vem agora a CIMRL solicitar o pagamento inerente ao Protocolo de cooperação entre a AMLEI e o Município de Leiria relativo à caracterização de parte da rede de iluminação pública.

Propõe-se a ratificação ao Protocolo de cooperação entre a AMLEI e o Município de Leiria relativo à caracterização de parte da rede de iluminação pública, que fica apenso à presente ata, fazendo dela parte integrante (Anexo A).

A referida despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 2182 e do compromisso n.º 2532.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ratificar o protocolo celebrado entre a AMLEI e o Município de Leiria e autorizar os pagamentos dele decorrentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Protocolo de colaboração no âmbito da aquisição de cartografia à escala 1:10000 e ortofotocartografia, celebrado entre a AMLEI e o Município de Leiria - Ratificação à adenda n.º 1 do protocolo

DLB N.º 1209/14 | Considerando que:

- i. Em 14 de janeiro de 2009, foi assinada a I Adenda ao Protocolo de colaboração entre a AMLEI e o Município de Leiria, no âmbito da aquisição de cartografia 1:10.000 (áreas sem cobertura) e ortofotomapas, de forma a enquadrar a referida aquisição;
- ii. Da presente adenda ao protocolo decorrem encargos financeiros, cabendo ao Município de Leiria o valor de €396,24;

iii. Vem agora a CIMRL solicitar o pagamento inerente ao Protocolo de colaboração no âmbito da aquisição de cartografia 1:10.000 (áreas sem cobertura) e ortofotomapas – Adenda I.

Propõe-se a ratificação ao Protocolo de colaboração no âmbito da aquisição de cartografia 1:10.000 (áreas sem cobertura) e ortofotomapas – Adenda I, referente à aquisição de ortofotos de 2007 ao Instituto Geográfico Português, celebrado entre a AMLEI e o Município de Leiria, que fica apenso à presente ata, fazendo dela parte integrante (Anexo B).

A referida despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 2181 e do compromisso n.º 2531.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ratificar o protocolo celebrado entre a AMLEI e o Município de Leiria e autorizar os pagamentos dele decorrentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Comparticipação do Município de Leiria para os recursos humanos da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria referente ao 3.º Trimestre de 2014

DLB N.º 1210/14 | Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, as despesas com pessoal das Comunidades Intermunicipais, são imputadas, proporcionalmente, à população residente em cada um dos municípios integrantes.

Para aplicação do referido anteriormente, vem a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), na sequência da decisão do seu Conselho Executivo, de 30 de junho de 2014, solicitar a transferência de 41.674,87 (ENT. 2014/14558) para pagamento dos encargos com os Recursos Humanos da Comunidade, referente ao 3.º Trimestre de 2014.

Assim, propõe-se a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) de €41.674,87 correspondente à parte do Município de Leiria.

A presente despesa foi objeto da emissão da proposta de cabimento n.º 2140/14 e compromisso n.º 2491/14.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **deliberou por unanimidade** autorizar a transferência de €41.674,87, para pagamento dos encargos com os Recursos Humanos da Comunidade, referente ao 3.º Trimestre de 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.7. Informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo

DLB N.º 1211/14 | Retirado.

Nomeação do representante do Município na 1.ª Conferência Portugal Participa

DLB N.º 1212/14 | Presente o convite apresentado pela Associação In Loco, coordenadora do Projeto “Portugal Participa - Caminhos para a Inovação Societal” (ENT. 2014/14999), cujo teor, no seu essencial, abaixo se transcreve:

“A Fundação Calouste Gulbenkian, na qualidade de entidade gestora do Programa Cidadania Aliva, suportado pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEA Grants), aprovou recentemente o apoio ao projeto “Portugal Participa • Caminhos para a Inovação Societal”. Este é

coordenado pela Associação In Loco e tem como entidades parceiras a Câmara Municipal de Cascais, a Câmara Municipal de Odemira, a Câmara Municipal do Funchal, a Câmara Municipal do Porto e o Centro de Estudos Social da Universidade de Coimbra. No essencial, o projeto visa promover processos de democracia participativa no país, que produzam mudanças transformadoras na sociedade e reforcem os laços de confiança entre a população e as instituições.

De entre as atividades programadas, visa-se a criação de uma Rede de Autarquias Participativas (RAP), que se pretende que seja uma estrutura colaborativa que congrega todas as autarquias portuguesas comprometidas com o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local.

No dia 3 de dezembro decorrerá, em Cascais, na Casa das Histórias Paula Rego, a 1.ª Conferência Portugal Participa, que se pretende que seja um momento formal de apresentação pública do projeto. O evento decorrerá entre as 09:30h e as 16:30h, contemplando, durante a tarde, quatro oficinas temáticas, uma das quais é destinada a RAP.

A oficina é reservada a participação de representantes das autarquias portuguesas e pretende ser um momento de construção coletiva sobre o que devera ser a RAP. Pretende-se também nesse âmbito definir as principais linhas orientadoras para a elaboração de um protocolo de colaboração que suportará a constituição e o funcionamento da Rede. Mais do que a criação de uma instituição, pretende-se que a RAP seja uma estrutura colaborativa horizontal entre os seus membros, que contribua para a sinalização, disseminação, qualificação e divulgação dos processos de democracia participativa no país.

Os mecanismos de participação dos cidadãos ao nível das autarquias locais tem vindo a emergir com grande relevo nos últimos anos. As características experimentais de muitos desses processos reforçam a necessidade de promover o encontro entre diferentes iniciativas, favorecer a troca de experiências, ampliar a sua visibilidade pública e o reconhecimento institucional, estrutural uma cooperação entre instâncias de governação local.

Face ao exposto, considera-se muito oportuna a constituição de uma Rede de Autarquias Participativas. A parceria promotora do projeto Portugal Participa está convicta da importância deste processo e da necessidade de um envolvimento alargado de todas as autarquias que se revejam neste objetivo.

É neste sentido que me dirijo a V. Exa. para além do natural convite para participar na Conferência, gostaríamos muito de poder contar com a sua estimada presença na oficina anteriormente referida.

Consideramos que os seus contributos serão essenciais para o sucesso desta iniciativa.

Para sinalizar publicamente o arranque oficial do processo constituinte da RAP, a parceria do projeto Portugal Participa convida igualmente V. Exa. a associar-se à assinatura da Carta de Compromisso para a constituição da Rede de Autarquias Participativas (que remetemos em anexo para sua apreciação), que terá lugar no encerramento da Conferência, previsto para as 16:30h.

Por motivos organizacionais, solicitamos uma resposta de V. Exa. a esta missiva até ao próximo dia 27 de novembro.[...]”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** no uso da competência que lhe é conferida pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, nomear como representante do Município na 1.ª Conferência Portugal Participa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel de Castro.

Mais deliberou, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para proceder à assinatura da carta de compromisso para a constituição da Rede de Autarquias Participativas, que a seguir se transcreve:

“REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS

CARTA DE COMPROMISSO

Considerando:

- O exposto no artigo 22.º da Constituição, nomeadamente, "*A República Portuguesa é um Estado de direito democrática, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressivo e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa*";
- O potencial de inovação política e democrática do poder local, bem como os contributos que esse tem dado para o desenvolvimento do país;
- A complexidade crescente dos sistemas de gestão da Administração Local, o desconhecimento e por vezes incompreensão dos cidadãos relativamente ao quadro de atuação e as restrições do Poder Local;
- A constatação de um progressivo afastamento da sociedade portuguesa relativamente a vida política do país, tendo nas elevadas taxas de abstenção eleitoral um dos indicadores mais expressivos;
- A necessidade de combater esse afastamento e restabelecer a confiança entre eleitos, e cidadãos;
- O reconhecido sucesso de novas formas de envolvimento dos cidadãos na definição das políticas e na gestão autárquica, os signatários da presente Carta de Compromisso declaram-se empenhados em constituir a Rede de Autarquias Participativas (RAP), enquanto estrutura colaborativa entre os seus membros, que contribua para a sinalização, disseminação, qualificação e divulgação dos processos de democracia participativa no país.

A RAP deve, assim, assumir como principais objetivos:

- Promover a democracia participativa a nível local, assegurando o envolvimento dos eleitos, dos técnicos e dos cidadãos;
- Facilitar a troca de experiências, fortalecendo as práticas em curso e ampliando a novos mecanismos de envolvimento dos cidadãos;
- Promover a capacitação dos diversos atores envolvidos nos processos participativos;
- Criar, alimentar e divulgar um sistema de informação atualizada sobre os mecanismos de democracia participativa no país;
- Reforçar a gestão pública transparente, assegurando a produção de informação de fácil utilização e a compreensão por parte de todos os cidadãos;
- Ampliar a Rede através da incorporação progressiva de novas autarquias comprometidas com a democracia participativa;

- Estabelecer intercâmbio com organizações, tais como ONG, universidades e outras entidades comprometidas com estas matérias;
- Promover relações de cooperação internacional com outras redes e estruturas, facilitando a incorporação de novos mecanismos e divulgando as praticas desenvolvidas em Portugal.

Cascais, 3 de dezembro de 2014”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Alienação da fração autónoma designada pelas letras “LE”, correspondente ao segundo andar, torre dois, do prédio urbano, constituído em propriedade horizontal, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 37-LE da união de freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 121-LE da Freguesia de Leiria – Decisão de adjudicação DLB N.º 1213/14 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a seguinte proposta:

- i) Tendo em vista a alienação do imóvel identificado em epígrafe, na sua reunião 11.03.2014 a Câmara Municipal deliberou:
 - a) Avocar a si a competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria na sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2013;
 - b) Autorizar a alienação do imóvel Fração LE, sito na Rua de S. Francisco e Avenida Cidade de Maringá, com a área bruta privativa de 537 m2 e área bruta dependente de 9 m2 destinada a sala de reuniões e correspondente ao 2.º andar, Torre 2, n.º 221, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, na cidade de Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, inscrita na matriz sob o artigo n.º 37-LE e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 121/19860402-LE;
 - c) Autorizar que o procedimento de alienação fosse por ajuste direto com convite à entidade Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL);
 - d) Autorizar que o valor da alienação fosse fixado em €265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil euros);
 - e) Que todas as despesas com a outorga da escritura de compra e venda, da regularização patrimonial e impostos legalmente devidos incorram por conta do adquirente;
 - f) Que o pagamento do valor da alienação seja totalmente liquidado até à outorga da escritura de compra e venda do imóvel supra identificado;
 - g) Que a outorga da escritura de compra e venda deverá realizar-se no prazo máximo de 60 dias subsequentes à aceitação do adquirente das condições propostas, podendo este prazo ser prorrogado com a autorização expressa da Câmara Municipal de Leiria.
- ii) Em conformidade com o deliberado, foi remetido ofício convite para apresentação de proposta por parte da CIMRL no âmbito do procedimento de alienação por Ajuste Direto n.º 1/2014 (SAI 2014/3799);
- iii) A 27 de novembro de 2014, a CIMRL apresentou a sua proposta (Anexo C) na qual manifestou a sua vontade expressa em adquirir o imóvel objeto de alienação com a aceitação das condições fixadas mencionadas no ponto VI) do ofício convite, aceitando pagar o valor de €265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil euros) (ENT 2014/15175).

Analisado o teor da proposta apresentada pela CIMRL, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria:

- 1) Admita a proposta apresentada pela CIMRL considerando que a mesma aceita expressamente as condições fixadas para a alienação do imóvel;
- 2) Autorize a adjudicação da fração autónoma designada pelas letras “LE”, correspondente ao segundo andar, torre dois, do prédio urbano, constituído em propriedade horizontal, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 37-LE da união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 121-LE da Freguesia de Leiria à CIMRL pelo valor de €265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil euros);
- 3) Proceda à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário para que este proceda ao agendamento da escritura de compra e venda.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- i) Admitir a proposta apresentada pela CIMRL considerando que a mesma aceita expressamente as condições fixadas para a alienação do imóvel;
- ii) Autorizar a adjudicação da fração autónoma designada pelas letras “LE”, correspondente ao segundo andar, torre dois, do prédio urbano, constituído em propriedade horizontal, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 37-LE da união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 121-LE da Freguesia de Leiria à CIMRL pelo valor de €265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil euros).
- iii) Incumbir a Divisão de Aprovisionamento e Património de proceder à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário para se proceder ao agendamento da escritura de compra e venda.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de pesar:

a) Teresa J. Monteiro Santos, M. Antonieta Monteiro Santos e Joaquim J. Crispim Silva

DLB N.º 1214/14 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, aos trabalhadores Teresa Jesus Monteiro Santos, Maria Antonieta Monteiro Santos e Joaquim José Crispim Pedrosa da Silva, Técnica Superior e Assistentes Técnicos, respetivamente, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai e sogro, Senhor António Saraiva Santos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

b) Ester Calado Sousa

DLB N.º 1215/14 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à trabalhadora Ester Calado Sousa, Assistente Operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento, de sua sogra.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

c) Maria Teresa Antunes Pereira, Vitorino Antunes Pereira e Joaquim da Ponte Ribeiro

DLB N.º 1216/14 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, aos trabalhadores Maria Teresa Antunes Pereira, Vitorino Antunes Pereira e Joaquim da Ponte Ribeiro, Assistente Técnica, Fiscal Municipal e Assistente Operacional, respetivamente, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai e sogro, Senhor José Francisco Silva Pereira.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Pagamentos

DLB N.º 1217/14 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO D).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre os dias 12 a 24 de novembro de 2014, correspondente à Ordem de Pagamento de Tesouraria n.º 760 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 5815, 5852, 5898, 5925, 5937, 5948 a 5987, 5999 a 6005, 6015 a 6035, 6044, 6045, 6068 a 6081, 6084 a 6152, 6154, 6156, 6159 a 6162, 6166 a 6169, 6171 a 6174, 6176 a 6178, 6180, 6181, 6183 a 6193, 6195 e 6237 no valor total de €792.811,56.

Resumos de tesouraria

DLB N.º 1218/14 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 24 de novembro de 2014, apresentando um total de disponibilidades de €18.766.589,07, sendo de Operações Orçamentais €17.700.430,14 e de Operações de Tesouraria €1.066.158,93, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo E).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Exercício do direito de preferência na alienação da casa n.º 7, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa

DLB N.º 1219/14 | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação da casa n.º 7, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, cujo valor de venda é de €30.000,00 (trinta mil euros), no âmbito do qual foi prestada a informação que se transcreve:

“Considerando que:

Por escritura datada de 17/01/1984, outorgada entre o Município de Leiria e o Senhor António da Encarnação Marques, a Autarquia vendeu e cedeu ao segundo outorgante, a propriedade plena da

casa de habitação n.º 7, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da extinta Freguesia de Marrazes.

Ainda no âmbito daquela escritura, o Município de Leiria constituiu o direito de superfície sobre o terreno onde se encontra implantada a referida habitação, ficando, ainda, estipulado, entre outras condições, que o prazo de cedência seria de setenta anos (primeira condição) e que a transmissão por ato entre vivos, quer da casa vendida, quer do direito de superfície cedido, só seria permitido decorridos vinte anos a contar da data da outorga da escritura (condição oitava).

Atualmente, o direito de superfície encontra-se registado, pela AP. 1980, de 2014/11/03, a favor de José Carlos Pereira, filho de António da Encarnação Marques por força da escritura de justificação notarial celebrada.

No dia 11/11/2014 deu entrada um requerimento, registado com a referência ENT 14333/2014, subscrito por José Carlos Pereira, na qualidade de proprietário do imóvel identificado com o n.º 7, na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, no qual se solicita que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência na alienação daquele imóvel pelo valor de €30.000,00 (trinta mil euros).

Sendo o Município de Leiria o proprietário do solo, ao abrigo do artigo 1535.º do Código Civil, goza do direito de preferência, em último lugar, na venda da habitação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil, após comunicação do projeto de venda por parte do obrigado, o titular do direito de preferência deve exercê-lo no prazo de oito dias, sob pena de caducidade.

Na presente data, não é possível agendar o presente assunto para a reunião da Câmara Municipal de 18/11/2014, sendo que a reunião seguinte apenas se encontra agendada para o dia 02/12/2014, resultando que nesta data se encontra ultrapassado o prazo legal para se proceder à comunicação da decisão do exercício do direito de preferência.

Por contacto telefónico com o Cartório Notarial de Leiria a cargo do Notário António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares, foi invocada urgência na decisão uma vez que se encontra agendada a escritura de compra e venda do referido imóvel para o dia 12/11/2014.

Em situações análogas a Câmara Municipal tem deliberado autorizar a alienação das habitações e não exercer o direito de preferência.

Não se vislumbra, na situação em apreço, interesse público por parte da Câmara Municipal, na aquisição da moradia n.º 7, na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa.

Face ao exposto e tendo em consideração a urgência em comunicar a decisão sobre o exercício do direito de preferência na alienação da casa o n.º 7, na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, coloca-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal a decisão a tomar, sendo posteriormente presente a ratificação em reunião da Câmara Municipal.”.

Atenta a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria tomar a decisão em tempo útil, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu, em 12/11/2014, o despacho de não exercício do direito de preferência e da obrigatoriedade de o vendedor proceder à identificação do adquirente no

prazo de 30 dias após a celebração da escritura, conforme previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 310/88, de 5 de setembro, factos logo notificados.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 12/11/2014, que determinou o não exercício do direito de preferência na alienação da casa o n.º 7, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, pelo valor de €30.000,00 (trinta mil euros), devendo o vendedor no prazo de 30 dias após a celebração da escritura notificar o Município de Leiria quanto à identificação do adquirente, conforme previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 310/88, de 5 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Reversão do direito de superfície cedido ao Centro Social Baptista de Leiria

DLB N.º 1220/14 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

Por escritura pública celebrada no Cartório Notarial de Leiria, em 03/08/2009, foi cedido o direito de superfície a favor do Centro Social Baptista de Leiria, sobre os Lotes 1 e 2, sitos em Guimarães, encontrando-se inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 8037 e 8039, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes descritos sob os n.ºs 1806 e 1807, da freguesia de Leiria, para as construções de um equipamento social para prestação de serviços sociais de apoio a idosos e um equipamento desportivo, respetivamente.

Foi deliberado em Assembleia Geral do Centro Social Baptista de Leiria, conforme comunicado através do ofício ENT. 2014/2568, proceder à devolução dos referidos lotes de terreno, invocando, face à atual conjuntura económica, a falta de verbas de financiamento para toda a infraestrutura necessária nestes terrenos, considerando a tipologia dos lotes que obrigam a gastos suplementares como escavações, fundações, terraplanagens e estruturas de suporte para a construção dos edifícios.

Propõe-se, face ao comunicado pela associação Centro Social Baptista de Leiria, que seja aceite a devolução do direito de superfície, a favor do Município, dos prédios supra identificados, retomando, assim, a propriedade plena dos mesmos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade** aceitar a devolução do direito de superfície cedido a favor do Centro Social Baptista de Leiria e, em consequência, revogar a escritura lavrada a fls 102 a fls 104 verso do Livro 177-A, celebrada em 03/08/2009, no Cartório Notarial de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Reversão do direito de superfície cedido ao Rancho da Região de Leiria

DLB N.º 1221/14 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

Por escritura pública celebrada no extinto Primeiro Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria, em 07/07/2005, foi cedido o direito de superfície a favor do Rancho da Região de Leiria, sobre um lote de terreno designado por Lote 95, sito em Arrabalde da Ponte, em Marrazes, encontrando-se o mesmo inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4668, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa e descrito sob o n.º 3277, da freguesia de Marrazes, destinado à construção da sede daquela associação.

Decorridos cerca de nove anos, não foi a construção daquela sede concretizada, apesar de ter sido convencionado entre as partes, nomeadamente na cláusula c) da citada escritura, que as obras deveriam ficar concluídas no prazo de 5 anos, a contar da data da outorga daquele contrato.

Conforme consta na cláusula d) daquela escritura, com o incumprimento do prazo para a conclusão das obras o direito de superfície reverterá para o Município de Leiria.

Assim, verificando-se o incumprimento por parte da superficiária das condições fixadas no contrato, nomeadamente quanto à execução das obras para o qual o citado lote de terreno havia sido cedido, propõe-se que seja exercido o direito de reversão sobre aquele direito de superfície.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade** revogar a escritura lavrada a fls 125 a fls 127 do Livro 279-A, celebrada em 07/07/2005, no extinto Primeiro Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria com a conseqüente reversão do direito de superfície cedido a favor do Rancho da Região de Leiria, sem que haja lugar a qualquer indemnização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de Louvor

DLB N.º 1222/14 | No dia 8 de novembro realizou-se em Veiros, Estarreja, a II e última Jornada do Encontro Nacional *Indoor* de Patinagem em Velocidade para os escalões de Benjamins, Escolares e Infantis.

Na referida prova o atleta Rafael Francisco (Benjamin) classificou-se em 1.º lugar na prova 2 voltas – Percurso Alternativo n.º 3 e em 3.º lugar no Percurso de Destreza n.º 15.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor ao atleta do Hóquei Clube de Leiria como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta do Hóquei Clube de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Cedência do m|i|mo à Associação Ateneu Desportivo de Leiria - Ratificação de despacho

DLB N.º 1223/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, na ENTFE. 2014/9081, referente à ocupação do espaço museológico m|i|mo, a favor da Associação Ateneu Desportivo de Leiria, para a realização de um Concerto Coral, no dia 22 de novembro de 2014.

Considerando que estamos perante uma coletividade que não prossegue a finalidade lucrativa;

Considerando a ação desenvolvida pela entidade requerente, na qual se enfatiza um completo projeto social, cultural e desportivo, a favor da comunidade local;

Propõe-se que o Município se associe à iniciativa anunciada, cedendo para tal e sem encargos, para a entidade requerente, a sala de exposições temporárias do museu da imagem em movimento, no dia 22 de novembro, no período compreendido entre as 16h00 e as 17h30, local de realização do Concerto anunciado, ao abrigo da Norma de Funcionamento e utilização deste espaço, e que já foi transmitida com a devida antecedência junto da mesma.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o custo das instalações para o acolhimento da atividade proposta, estimado em €44,29 (€21,79 previsto para recursos humanos e €22,50 custo da ocupação do espaço), assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade requisitante.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas Licenças a que houver lugar, assumem-se como despesas da responsabilidade da entidade requerente.

De acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07.02.2012	Cedência do TJLS no dia 18.04.2012	1.200,00
2012	Apoios diversos	900,00
15.11.2011	Apoios diversos atribuídos em 2012 no âmbito do PAAD	6.026,60
22.01.2013	Cedência do TMF no dia 26.01.2013	168,00
20.12.2013	Cedência do TMF no dia 16.02.2014	180,00
2013	Apoios diversos em 2013 no âmbito do PAAD	23.512,27
2013	Apoios ao Grupo Coral referentes a 2012 e 2013	1.440,00
10.09.2013	Apoio no âmbito da atividade desportiva federada regular	1.445,54
18.03.2014	Apoio ao Associativismo Desportivo PRO-LEIRIA 2014	1.140,00
28.10.2014	Cedência do TMF para parceria no dia 07.11.2014	120,00

Tendo em conta que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal considerou estarem reunidas as condições previstas, para o Município se associar ao Ateneu Desportivo de Leiria, na realização do evento, concedeu autorização para a atividade proposta, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro mediante despacho favorável, datado 21.11.2014, o qual carece agora de ser ratificado.

A entidade requerente tem inscrição no processo RAAML. 27/2012 e o evento tem o centro de custo n.º 238.14A82.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e, considerando que a iniciativa se reveste de interesse cultural, **deliberou unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado 21 de novembro de 2014, que autorizou a realização da iniciativa ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Festival 6 Continentes no m|i|mo

DLB N.º 1224/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através da ENTFE. 2014/8391, propondo que o Município de Leiria, em parceria com Helga Eucária Ferreira da Silva (Ferreira da Silva Life Solutions/Alternativa Music) promova a realização de um festival diversificado, com o objetivo de promover a Língua Portuguesa nos países e comunidades lusófonas, sendo considerado o maior evento cultural da Lusofonia a nível mundial, a realizar no dia 6 de dezembro nas instalações do m|i|mo - museu da imagem em movimento.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe Helga Eucária Ferreira da Silva (Ferreira da Silva Life Solutions/ Alternativa Music), através da disponibilização do m|i|mo - museu da imagem em movimento para a realização do Festival 6 Continentes, no dia 6 de dezembro de 2014, entre as 15h00 e as 18h00, assegurando o apoio logístico necessário, designadamente:

1. Disponibilização da sala de exposições temporárias a partir das 15h00;
2. Recursos humanos a afetar com um custo aproximado de €23,58;
3. Disponibilização de quadro elétrico e água com um custo previsto de €15,00;
4. Disponibilização de 12 mesas e 98 cadeiras;
5. Promoção do evento e sua divulgação através dos meios de que o Município tiver disponíveis;
6. Disponibilização de plantas ornamentais com um custo previsto de €136,47.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA, assumem-se enquanto despesas a cargo do Município de Leiria.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa, estimado em €175,05, assume-se aqui enquanto referência interna, para efeitos de Contabilidade Analítica.

Tratando-se de uma iniciativa que pressupõe a angariação de receita associada, pelo que fica o Município sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €17,25, correspondente à valoração total da cedência (custo do espaço €15,00x3h=€45,00 + disponibilização de equipamento audiovisual €10,00x3h=30,00).

A presente atividade tem o centro de custo n.º 238.14A79.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das suas atribuições previstas na alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a parceria nos termos propostos, com Helga Eucária Ferreira da Silva (Ferreira da Silva Life Solutions/ Alternativa Music) para a realização do Festival 6 Continentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Concerto de taças tibetanas e gongos com meditação guiada no Moinho do Papel

DLB N.º 1225/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo na INT. 2014/11419, propondo que o Município de Leiria, em parceria com Sofia Margarida de Mascarenhas Coutinho, promova a realização de um concerto de Taças Tibetanas e Gongos com meditação guiada, no Moinho do Papel, no dia 15 de novembro.

Atendendo que:

- i. O Concerto tem por finalidade ajudar o indivíduo na gestão do stress e na promoção do seu bem estar;

ii. O pedido de atividade tem enquadramento no projeto global de dinamização cultural do Moinho do Papel, através de atividades culturais que dignifiquem o espaço e atraiam público;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe a Sofia Margarida de Mascarenhas Coutinho através da disponibilização do Moinho do Papel, no dia 15 de novembro entre as 20h00 e as 22h00 com entrada gratuita aos participantes. Haverá necessidade de afetação de um colaborador do Município para a abertura do espaço e apoio logístico à iniciativa, com um custo estimado de €35,26.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa, estimado em €35,26 assume-se aqui enquanto referência interna, para efeitos de Contabilidade Analítica. Uma vez que a iniciativa pressupõe a angariação de receita associada, fica o Município sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €9,60 do valor de ocupação do espaço (€30,00).

Atendendo que não houve o tempo necessário para agendar a proposta para a reunião do executivo anterior a esta iniciativa, considerou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município colaborar na sua realização e, após analisar o assunto, concedeu autorização para a mesma nos termos propostos, mediante despacho favorável datado de 25 de novembro de 2014, o qual carece agora de ser ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A atividade em apreço tem o centro de custo n.º 0238.14A81.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade** em conformidade com o disposto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 25.11.2014, que autorizou a realização da iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Apoio ao Grupo Desportivo Lipesca para aquisição e instalação de plataformas pesqueiras nas margens do Rio Lis

DLB N.º 1226/14 | Presente o pedido de auxílio do Grupo Desportivo Lipesca (ENT. 2014/6815, de 30 de maio), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para aquisição e instalação de plataformas pesqueiras nas margens urbanas do Rio Lis.

Considerando que:

1. A infraestrutura desportiva designada por plataforma pesqueira, se caracteriza como fundamental para uma prática em maior segurança da modalidade de Pesca Desportiva;
2. A implementação e o desenvolvimento de uma pista pesqueira, possibilita assim, dotar a prática da modalidade de melhores condições, bem como uma valorização das margens do rio Lis;
3. Possibilita a optimização da prática desportiva federada regular da referida modalidade do Grupo Desportivo Lipesca, no que concerne a condições de treino e realização de provas desportivas;
4. O Grupo Desportivo Lipesca tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento da Pesca Desportiva, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas participações em provas nacionais e internacionais;

Considerando também, que o Grupo Desportivo Lipesca cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013, e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/82, de 30 de julho, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2014 (ENT. 14/6815, de 30 de maio).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à aquisição e instalação de plataformas pesqueiras, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7. que estabelece que, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», junta-se as listagens fornecidas pela DIF, referents aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2012 e 2013.

A presente proposta de apoio, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), foi objeto de proposta de cabimento n.º 2176/14 e compromisso n.º 2527/14, ambas de 26 de novembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro acima mencionado, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), ao Grupo Desportivo Lipesca, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Estorno de apoio financeiro no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria

DLB N.º 1227/14 | Presente o mapa infra relativo a apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal de Leiria, no quadro das atribuições de Municípios e das suas competências definidas na Lei, designadamente, no domínio dos Tempos Livres e Desporto.

Considerando que:

- i. Têm transitado anualmente valores cabimentados relativamente a apoios concedidos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, assim como outros relacionados com o apoio a atividades de natureza desportiva;
- ii. É requisito para propormos o desbloqueamento das verbas atribuídas, as entidades procederem à entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, formalidade não concretizada por esta;

- iii. A condição supra citada no ponto anterior, está também prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Capítulo IV – Avaliação da aplicação dos auxílios e incumprimento, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Assim, na sequência dos fundamentos apresentados, propôs o Senhor Vereador Dr. Gonçalo Lopes, a prescrição e respetivo estorno do apoio constante no quadro seguinte:

Entidade	Descrição Apoio	Valor Apoio	DLB n.º	Cabimento n.º	Compromisso n.º	Valor Estornar
Clube Desportivo e Cultural da Caranguejeira	RAAML – Apoio ao Associativismo Desportivo.	€4.615.07	DLB n.º 1107/13, Ata n.º 20 de 2013.09.10	1866/13	2218/13	€2.585,97
Total a estornar						€2.585,97

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a prescrição e respetivo estorno do apoio financeiro constante no quadro acima indicado, por falta de entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, dando para o efeito conhecimento à DIF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Parceria com o Clube Offtel Runners para a realização do “III Christmas Trail”

DLB N.º 1228/14 | Presente a carta do Clube Offtel Runners (ENT. 2014/9012, de 11 de novembro), propondo ao Município de Leiria a organização conjunta do “III Christmas Trail”, a decorrer no dia 13 de dezembro de 2014, pelas ruas da cidade e zona urbana de Leiria.

Considerando:

1. O sucesso alcançado nas duas primeiras edições do evento em epígrafe e tendo em conta que se esperam cerca de 700 participantes, vindos de todo o país;
2. Que é uma iniciativa direcionada a todos os escalões etários e à população em geral, que usufruirá de um percurso pedestre misto entre a cidade e o campo, compreendendo 2 distâncias na corrida, de 30 km e 15 km e uma Caminhada de 10 km;
3. A relevância em divulgar e captar praticantes para atividades de índole desportiva, designadamente para a modalidade de *Trail*, contribuindo assim para a generalização da prática desportiva e promoção de hábitos de vida saudável;
4. Que a edição de 2014 servirá de teste para a inclusão desta etapa no circuito nacional de *Trail* da Associação de Trail Running de Portugal, contribuindo para a promoção e divulgação do evento, designadamente a nível desportivo e turístico.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pelo Clube Offtel Runners, assumindo-se como coorganizador não técnico do evento, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a seguinte colaboração de acordo com o centro de custo n.º O104.14A171, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

1. DIDEA:
 - i. reserva do Largo do Papa junto dos LD, para o dia 13 de dezembro de 2014, para realização da partida e chegada da prova e devida articulação da montagem da Feira de Velharias;

- ii. disponibilização dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões no dia 13 de dezembro de 2014, com necessidade de prolongamento de horário até as 23h00, garantido a realização de eventual necessidade de trabalho extraordinário;
 - iii. cedência e transporte de dois caixotes do lixo de 110 litros para o Castelo de Leiria e dois caixotes do lixo de 110 litros para o Largo do Papa;
 - iv. assegurar o reforço de limpeza na zona de partida e chegada, Largo do Papa, após o final da prova, a partir das 24H00;
2. DIACMT
- i. cedência do espaço *Wellcome Center* para apoio logístico da prova entre os dias 12 e 15 de dezembro de 2014;
 - ii. cedência de sistema de som, entre os dias 12 e dia 15 de dezembro de 2014, para utilização no Largo do Papa, para apoio à partida e chegada da prova;
 - iii. cedência de material promocional da cidade de Leiria, para entrega aos cerca de 700 participantes na prova;
 - iv. acesso ao Castelo de Leiria no dia 13 de dezembro de 2014, entre as 17h00 e as 23h30, como parte integrante do percurso da prova;
 - v. disponibilização e colocação de duas mesas e dois caixotes do lixo cedidos pela DIDEA na zona do Palácio do Castelo para posto de abastecimento da prova;
3. DIMC
- i. transporte de 50 grades metálicas (40 do Estádio Municipal/ Porta 2 e 10 da DIMC) para o Largo do Papa, no dia 12 de dezembro e regresso no dia 15 de dezembro de 2014;
 - ii. transporte do pódio redondo azul do Estádio Municipal/ Porta 2 para o Largo do Papa no dia 12 de dezembro e regresso no dia 15 de dezembro de 2014;
 - iii. transporte e montagem de 4 praticáveis (2mx1m), no dia 12 de dezembro e regresso no dia 15 de dezembro de 2014;
 - iv. disponibilização de corrente elétrica/ acesso ao quadro elétrico para ligação de som, sistema informático e outros no *Wellcome Center*;
4. Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa
- i. cedência de 40 grades metálicas e pódio redondo azul afetos ao EML, no período de 12 a 15 de dezembro de 2014;
 - ii. utilização das bilheteiras da Porta 2 do EML, entre as 9h e 18h, do dia 13 de dezembro de 2014, para inscrições e entrega de dorsais;
 - iii. utilização gratuita dos balneários do EML, entre as 19h e as 23h30, do dia 13 de dezembro de 2014 para banhos dos atletas inscritos, estimando-se uma utilização de 90 pessoas;
5. Considerando ainda que o Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa é propriedade do Município de Leiria desde o passado dia 1 de agosto, e tendo em conta a proposta de cedência desta instalação desportiva municipal, fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €51,75, referente à liquidação do IVA do valor de €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva e não cobrado pelo Município de Leiria.

6. Garantir e assumir os custos com a PSP, designadamente para prestar o policiamento necessário para assegurar a gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento, no valor estimado de €1.351,41 (mil trezentos e cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos).

A prova decorre entre as 16H00 e as 23H30, obrigando a corte e condicionalismos de trânsito temporários ao longo de todo o percurso. Ficará, contudo, a organização responsável por disponibilizar colaboradores para dar o devido apoio na gestão e isolamento do percurso, em articulação e consonância com a PSP, atendendo ainda, que o processo se encontra documentado e está em tramitação pelo Setor de Mobilidade e Trânsito, nomeadamente quanto aos pareceres às entidades responsáveis: Uniões de Freguesias de Leiria, Parceiros, Barreira e Cortes, de Marrazes e Barosa, de Parceiros e Azoia, PSP e EP.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização do “*III Christmas Trail*” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração logística acima proposta, assumindo ainda os respetivos custos e correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €51,75, referente à liquidação do IVA do valor de €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), não cobrado pelo Município de Leiria pela cedência dos balneários da porta 2 do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Plano de pagamentos para regularização de dívida da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos

DLB N.º 1229/14 | Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos – ADCR Bairro dos Anjos (ENTFE. 2014/9472, de 27 de novembro), propondo ao Município de Leiria a aceitação de um plano de pagamentos para regularização de uma dívida relativa à utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria - CMPL, no período de março a junho de 2013, designadamente 466 pistas até às 16h45 e 1926 pistas após as 16h45, de acordo com o Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva municipal, em vigor à data, totalizando um montante de €49.015,92 (quarenta e nove mil e quinze euros e noventa e dois cêntimos).

Considerando que:

1. O CMPL foi internalizado no Município de Leiria desde 1 de março de 2013, até à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, em 1 de julho de 2013, para a cedência da gestão desta instalação desportiva municipal à ADCR Bairro dos Anjos;
2. No período de 1 de março a 30 de junho de 2013, sendo a Câmara Municipal de Leiria a entidade proprietária e gestora do CMPL, foi emitida indevidamente uma guia de receita referente à utilização de pistas por parte da ADCR Bairro dos Anjos, nesta infraestrutura;
3. Foi presente e aprovada na reunião de Câmara Municipal de 04.02.2014, a anulação da guia de receita correspondente ao conjunto de pistas faturadas incorretamente, nomeadamente 2574 em detrimento das 2392 efetivamente utilizadas;

4. Prevalecendo até à data a não regularização do montante supra citado e de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 107.º, da Norma de Controlo Interno, a ADCR Bairro dos Anjos fica impossibilitada de candidatar-se a qualquer apoio ou subsídio, por não ter a sua situação normalizada, não podendo apresentar a declaração de não dívida de quaisquer quantias ao universo do Município;
5. O Clube continua a desenvolver a sua atividade desportiva, em prol da população e do concelho e que pretende honrar a sua dívida perante o Município, o que também lhe possibilitará candidatar-se ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria.

Face ao exposto, foi apresentado pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, em conformidade com o acordado com a ADCR Bairro dos Anjos e para aprovação pela Câmara Municipal, um plano de pagamentos para a liquidação de um montante de €49.015, 92 (quarenta e nove mil e quinze euros e noventa e dois cêntimos), a liquidar em 37 prestações mensais, até ao último dia útil de cada mês, durante os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, de acordo com a calendarização apresentada na tabela transcrita de seguida:

Meses/Anos	2014	2015	2016	2017	
janeiro	- €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	
fevereiro	- €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	
março	- €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	
abril	- €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	
maio	- €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	
junho	- €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	
julho	- €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	
agosto	- €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	
setembro	- €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	
outubro	- €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	
novembro	- €	700,00 €	700,00 €	715,92 €	
dezembro	4.900,00 €	7.000,00 €	7.000,00 €	7.000,00 €	
TOTAIS	4.900,00 €	14.700,00 €	14.700,00 €	14.715,92 €	49.015,92 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em cumprimento das atribuições cometidas aos municípios, conforme previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** deferir a proposta de plano de pagamentos apresentada para regularização de uma dívida de €49.015, 92 (quarenta e nove mil e quinze euros e noventa e dois cêntimos), a liquidar em 37 prestações mensais, até ao último dia útil de cada mês, durante os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, de acordo com a tabela acima transcrita.

Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, dar conhecimento à ADCR Bairro dos Anjos do teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ação Social Escolar – Atribuição de escalões aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo – ano letivo 2014/2015

DLB N.º 1230/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que a atribuição de auxílios económicos aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, no âmbito da Ação Social Escolar, é competência dos Municípios, conforme preconiza a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que os procedimentos e metodologias utilizados na atribuição de escalões decorrem da aplicação do despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, atualizado pelo despacho n.º 11306-D/2014, de 8 de setembro;

Assim, em resultado da análise dos documentos entregues nos respetivos agrupamentos de escolas para efeito de ação social escolar, propõe-se a atribuição dos escalões, conforme se apresenta no quadro seguinte:

PRÉ-ESCOLAR - ano letivo 2014/2015

Agrupamento de Escolas	Jardim-de-Infância	Processos			
		N.º Cand.	Escalões		Exc.
			A	B	
Colmeias	Agodim	7	4	2	1
	Barracão	4	1	2	1
	Bidoeira de Baixo	4	1	3	0
	Bidoeira de Cima	18	5	11	2
	Boavista	7	2	2	3
	Bouça	6	2	3	1
	Colmeias	7	3	4	0
	Mata dos Milagres	4	2	2	0
	Milagres	8	3	4	1
	Total	65	23	33	9
D. Dinis	Barosa	9	2	7	0
	Capuchos	18	10	8	0
	Guimarota	5	3	2	0
	Total	32	15	17	0
Henrique Sommer	A-do-Barbas	10	3	2	5
	A-dos-Pretos	18	3	4	11
	Arnal	8	1	3	4
	Cavalinhos	15	3	1	11
	Costas	8	3	4	1
	Maceirinha	10	2	2	6
	Maceira Lis	13	5	1	7
	Pocariça	10	3	1	6
	Porto do Carro	11	0	4	7
	Total	103	23	22	58
Rainha Santa Isabel	Bajouca	10	1	9	0
	Carreira	2	2	0	0
	Coimbrão	5	3	2	0

	Moita da Roda	6	1	5	0
	Monte Real	6	2	4	0
	Monte Redondo	23	11	12	0
	Outeiro da Fonte	8	3	5	0
	Riba D'Aves	9	6	3	0
	Ruivaqueira	6	1	5	0
	Souto da Carpalhosa	11	3	8	0
	Vale da Pedra	13	5	8	0
	Total	99	38	61	0
Caranguejeira - Santa Catarina da Serra	Loureira	8	1	7	0
	Magueigia	3	0	3	0
	St.ª Catarina da Serra 1	1	0	1	0
	St.ª Catarina da Serra 2	1	0	1	0
	Vale Sumo e Olivais	11	3	8	0
	Caldelas	3	2	1	0
	Caranguejeira	10	5	5	0
	Palmeiria	8	3	5	0
	Santa Eufémia	7	1	6	0
	Souto do Meio	6	4	2	0
	Total	58	19	39	0
Domingos Sequeira	Azoia	15	8	7	0
	Barreira	7	3	4	0
	Cortes	8	3	5	0
	Cruz d'Areia	24	16	8	0
	Parceiros	6	2	4	0
	Pernelhas	6	3	3	0
	Reixida	6	3	3	0
	Telheiro	15	7	8	0
	Total	87	45	42	0
Marrazes	Amor	20	2	2	16
	Bairro das Almuinhas	13	10	3	0
	Barreiros	5	1	3	1
	Coucineira	12	2	3	7
	Gândara dos Olivais	20	4	8	8
	Janardo	5	0	2	3
	Marrazes 1	35	12	11	12
	Marrazes 2	19	8	6	5
	Marinheiros	25	12	6	7
	Pinheiros	25	4	4	17
	Regueira de Pontes	3	1	2	0
	Outeiros da Gândara	15	4	6	5
	Total	197	60	56	81
Dr. Correia Mateus	Andrinos	14	6	6	2

Pousos	11	5	6	0
Soutocico	9	3	6	0
Vidigal	9	4	5	0
Campo Amarelo	6	0	5	1
Total	49	18	28	3

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ano letivo 2014/2015

Agrupamento de Escolas	Escolas EB1	Processos			
		N.º Cand.	Escalões		Exc.
			A	B	
Colmeias	Agodim	21	7	12	2
	Bidoeira de Cima	33	8	20	5
	Boa Vista	11	6	5	0
	Bouça	16	8	6	2
	Colmeias	28	9	15	4
	Machados	18	6	9	3
	Mata dos Milagres	11	5	5	1
	Milagres	24	10	11	3
	Total	162	59	83	20
D. Dinis	Amarela	44	18	24	2
	Arrabalde	29	20	8	1
	Barosa	20	6	12	2
	Branca	40	19	21	0
	Guimarota	23	15	8	0
	Capuchos	36	13	23	0
	Total	192	91	96	5
Henrique Sommer	A-do-Barbas	18	5	9	4
	A-dos-Pretos	31	5	9	17
	Arnal / Maceira n.º 1	17	5	6	6
	Cavalinhos	12	2	8	2
	Costas	13	4	6	3
	Maceirinha	17	5	3	9
	Maceira n.º 2	24	16	5	3
	Pocariça	21	3	7	11
	Porto do Carro	13	2	3	8
	Total	166	47	56	63
Rainha Santa Isabel	Bajouca	14	2	12	0
	Carreira	19	12	7	0
	Carvide	14	6	8	0
	Chã da Laranjeira	7	3	4	0
	Coimbrão	19	8	11	0

	Lameira	6	4	2	0
	Lavegadas	8	4	4	0
	Moita da Roda	11	5	6	0
	Monte Real	26	15	11	0
	Monte Redondo	42	18	24	0
	Ortigosa	16	6	10	0
	Outeiro da Fonte	9	5	4	0
	Serra Porto do Urso	9	4	5	0
	Souto da Carpalhosa	16	3	13	0
	Vale da Bajouca	20	7	13	0
	Vale da Pedra	13	6	7	0
	Total	249	108	141	0
a. Caranguejeira - Santa Catarina da Serra	Chainça	15	6	9	0
	Vale Sumo	18	7	11	0
	St.ª Catarina da Serra	46	11	35	0
	Caranguejeira	24	10	14	0
	Caxieira	20	9	11	0
	Palmeiria	12	4	8	0
	Quintas do Sirol	14	9	5	0
	Souto	3	1	2	0
	Total	152	57	95	0
Domingos Sequeira	Andreus	10	5	5	0
	Azoia	34	24	10	0
	Cortes	12	5	7	0
	Cruz d' Areia	66	40	26	0
	Parceiros	15	4	10	1
	Pernelhas	9	4	5	0
	Reixida	7	5	2	0
	Telheiro	15	10	5	0
	Total	168	97	70	1
Marrazes	Amor	10	6	4	0
	Barreiros	24	6	13	5
	Casal dos Claros	5	2	1	2
	Casal Novo	6	2	3	1
	Chãs	15	8	6	1
	Coucineira	7	4	2	1
	Gândara dos Olivais	53	27	23	3
	Marinheiros	73	39	26	8
	Marrazes	92	37	20	35
	Pinheiros	23	8	12	3
	Quinta do Alçada	80	51	25	4
	Regueira de Pontes	6	5	0	1
Sismaria da Gândara	32	15	17	0	

	Total	426	210	152	64
Dr. Correia Mateus	Andrinos	31	24	7	0
	Arrabal	21	7	14	0
	Courelas	32	13	17	2
	Martinela	4	1	3	0
	Correia Mateus	57	44	12	1
	Touria	14	4	10	0
	Vidigal	8	5	3	0
	Total	167	98	66	3

Para conhecimento, apresentam-se quadros resumo comparativos no âmbito da Ação Social Escolar (Pré-escolar e no 1.º ciclo):

Quadro resumo - comparativo Pré-escolar			
	2013/2014	2014/2015	Varição
Candidaturas	964	690	-274
Escalão A	305	241	-64
Escalão B	370	298	-72
Indeferidas	289	151	-138

Quadro resumo - comparativo 1.º ciclo			
	2013/2014	2014/2015	Varição
Candidaturas	1685	1682	-3
Escalão A	764	767	+3
Escalão B	772	759	-13
Indeferidas	149	156	+7

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e em conformidade com o disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada no processo de atribuição de escalões aos alunos carenciados para o ano letivo 2014/2015.

No sentido de agilizar o procedimento administrativo, mais deliberou autorizar os serviços a proceder à atualização/atribuição de escalões durante o ano letivo, mediante análise da situação socioeconómica familiar e/ou comprovativo da Segurança Social, com indicação do respetivo escalão do abono de família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 1231/14 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento, César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade Múncipe /	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta colocação/implementação sinalização
--------------------	-----------------	-----------------	-------------	--

DIEM	Ent. 2014/4332	622.14A255 (€255,93)	Av.ª Dr. José Jardim	Remoção de sinal de proibição C15 (Estacionamento Proibido); Implementação de Marca rodoviária M12 (linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem), de cor amarela.
PSP	Entrada 2014/1360 4	622.14A 354 (€96.46)	Rua Coronel Artur Paiva, no entroncamento com a Rua Comandante João Belo	Sinal de proibição C16 (Paragem e estacionamento Proibido).
Freguesia de Amor	Entfe. 2014/8846	622.14A 356 (€1.064,67)	Pontes e Pontões existentes nas ruas Rei Lavrador e Miguel Gaspar	5 Sinais complementares O7a (Baliza de Posição); 12 Sinais complementares O7b (Baliza de Posição).
Freguesia de Monte Redondo e Carreira	Entfe. 2014/645	622.14A 356 (€200,73)	Largo de S. Jorge, em Carreira	Retificar parte da deliberação de 9 de setembro de 2014. Onde se lê: 1 Sinal de cedência de passagem B1 (cedência de passagem); Deve ler-se: 1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos). 1 Sinal de obrigação D3a (obrigação de contornar placa ou obstáculo) 1 Sinal de obrigação D1a (sentido obrigatório); 1 Sinal de complementar O7a (Baliza de Posição).
Freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	Entfe. 2014/8844	622.14A 362 (€237,58)	Rua das Alminhas no entroncamento com a Rua Principal, no Estremadouro	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
			Rua do Vale da Pedra no entroncamento com a Rua Principal, no Estremadouro	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Entfe. 2014/5538	622.14A 362 (€97,50)	Início da rua de acesso ao Bairro Salazar, no entroncamento com a Rua de São João	1 Sinal de informação H4 (estrada sem saída).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento, César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

Mais deliberou que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Anulação de Guias de Receita - Serviço de Mobilidade e Trânsito

DLB N.º 1232/14 | No âmbito dos procedimentos administrativos associados foram emitidas duas guias de receita atinentes a serviço de parques de estacionamento, e porque já foram emitidas as guias de receita corretas, as quais foram já pagas na totalidade, propõe-se a anulação das guias emitidas conforme mapa infra:

Tipo de pedido	Guias para anular		Data da emissão	Guias de receita Corretas		Data do pagamento
Renda da Concessão dos Parcometros do Parque da Fonte Luminosa	N.º 6805/14	€176,36	28.02.2014	Nº 6806/14	€176,36	28.02.2014
Receita dos Parcometros	N.º 35089/14	€1.668,00	19.11.2014	Nº 35202/14	€1.356,10	19.11.2014

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita supra, por as mesmas terem sido indevidamente emitidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Exercício do direito de preferência:

a) Alienação do imóvel sito Rua Barão de Viamonte - Leiria, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 1233/14 | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação do imóvel sito na Rua Barão de Viamonte, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com o número de matriz 1515, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, pertencente a José António Pereira Gomes, o qual se pretende alienar pelo valor de €370.000,00 (trezentos e setenta mil euros).

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

“INFORMAÇÃO N.º 2325/2014

ENT-2014/13663 (Registo Ownet)

Direitos de Preferência

ASSUNTO: Pedido sobre o interesse em exercer o Direito de Preferência na alienação de imóveis

1. Enquadramento factual

Trata-se de um pedido efetuado por José António Pereira Gomes, NIF 116790520, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação do imóvel sito na Rua Barão de Viamonte, com o número de matriz 1515, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €370.000,00 (trezentos e setenta mil euros), conforme pedido (ownet ENT-2014/13663), datado de 2014/10/14.

2. Análise técnica

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

3. Conclusões

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

4. Proposta

Pelo exposto, propõe-se que não seja exercido o Direito de Preferência.

De acordo com o previsto no artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das disposições do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, não exercer o direito de preferência, na alienação do imóvel sito na Rua Barão de Viamonte em Leiria, inscrito na matriz 1515 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

b) Alienação do imóvel sito Rua D. Afonso Henriques, n.ºs 14, 16 e 18 - Leiria, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 1234/14 | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação do imóvel sito na Rua D. Afonso Henriques, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com o número de matriz 1129 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, pertencente a Manuel Pereira Guarda, o qual se pretende alienar pelo valor de €80.000,00 (oitenta mil euros).

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

“INFORMAÇÃO N.º 2373/2014

N.º 2014/14188 (Registo Ownet)

Direitos de Preferência

ASSUNTO: Pedido sobre o interesse em exercer o Direito de Preferência na alienação de imóveis

1. Enquadramento factual

Trata-se de um pedido efetuado por Daniel Correia, com cédula profissional n.º 6676 e escritório sito na Rua Dr. José Gonçalves, n.º 15 A, escritório 3, Edifício Arcadas, Avenida Marquês de Pombal, Leiria, na qualidade de gestor de negócios do requerente Manuel Pereira Guarda, NIF 188006532, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação do imóvel sito na Rua D. Afonso Henriques n.ºs 14, 16 e 18, em Leiria, com o número de matriz 1129, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €80.000,00 (oitenta mil euros), conforme pedido (ownet ENT. 2014/14188), datado de 2014/11/07.

2. Análise técnica

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

3. Conclusões

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

4. Proposta

Pelo exposto, propõe-se que não seja exercido o “Direito de Preferência”.

De acordo com o previsto no artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das disposições do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, não exercer o direito de preferência, na alienação do imóvel sito na Rua D. Afonso Henriques, n.ºs 14, 16 e 18, em Leiria, inscrito na matriz 1129 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

c) Alienação da fração “C” do imóvel sito Rua Comissão de Iniciativa, n.º 4 - Leiria, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 1235/14 | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “C” do imóvel sito na Rua Comissão de Iniciativa, n.º 4, em Leiria – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com o número de matriz 5670 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, anterior 2463 da extinta freguesia de Leiria, cujo valor da venda é de €65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 41322/2014, datado de 2014/10/14.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

“INFORMAÇÃO N.º 2248/2014

N.º 41322/2014 (Site “Casa Pronta”)

Direitos de Preferência

ASSUNTO: Alienação da fração autónoma designada pela letra “C” pertencente ao imóvel sito na Rua Comissão de Iniciativa, n.º 4 – Leiria

1. Enquadramento factual

Trata-se de um pedido efetuado por José Maria Dias Godinho, NIF 208053417, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “C” pertencente ao imóvel sito na Rua Comissão de Iniciativa, n.º 4 em Leiria, com o número de matriz 5670 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, anterior 2463 da extinta freguesia de Leiria, cujo valor da venda é de €65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 41322/2014.

2. Análise técnica

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado

do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

3. Conclusões

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

4. Propostas

Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

1. Que segundo o artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação da fração autónoma designada pela letra “C” pertencente ao imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 27/10/2014, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27/10/2014, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação da fração autónoma designada pela letra “C” pertencente ao imóvel sito na Rua Comissão de Iniciativa, n.º 4 em Leiria – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz 5670 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, anterior 2463 da extinta freguesia de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Evento “Natal Solidário no Mercado de Sant’Ana”

DLB N.º 1236/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma informação sobre a realização do evento “Natal Solidário no Mercado de Sant’ Ana”.

A presente iniciativa, de base solidária, na sua génese, pretende mobilizar visitantes ao Mercado de Sant’Ana, nos dias 13, 14, 20 e 21 de dezembro, colocando, à disposição dos visitantes a oferta de produtos gastronómicos típicos da quadra natalícia, concertados por alguns apontamentos de animação cultural, destacando aqui as artes performativas de dança e música, contanto, para tal, com o apoio discricionário, do movimento cultural concelhio.

O evento visa também sensibilizar os visitantes a associarem-se a duas campanhas de solidariedade, nomeadamente oferta de brinquedos e produtos de higiene a serem entregues a crianças e famílias em situação de vulnerabilidade.

Sob o mote “Natal Solidário no Mercado de Sant’Ana”, é, por sua vez, conferida às IPSS a oportunidade de angariarem fundos, sendo, cumulativamente, proporcionada a possibilidade de difundirem os seus produtos e atividades.

Atendendo à sua vertente solidária, o Município de Leiria assegurará um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso do presente evento, contando, neste sentido, com a indispensável colaboração das diversas unidades orgânicas envolvidas, designadamente:

DIDEA - Abertura e limpeza dos sanitários públicos, e espaços envolventes ao recinto Mercado Sant’Ana, com recurso ao apoio dos serviços da SUMA, nos dias 12, 13, 20 e 21 de dezembro, no período compreendido entre as 15h00 às 21h00;

DIMC - Colocação de Lona no pórtico (entrada Mercado Sant’Ana);

DIACMT - Utilização dos praticáveis (palco) e sistema de som bem como indispensável apoio logístico;

DIJA - Apoio de colaborador do Município como elemento de ligação com a organização, nos dias 12, 13, 20 e 21 de dezembro, que assegurará o transporte e a organização da logística necessária.

A fim de materializar o evento em pleno, estão ainda previstos os encargos municipais a seguir enunciados:

- i. SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, com encargos estimados em €400,00, assumem-se aqui enquanto encargos municipais;
- ii. Impressão e colocação de lona no Pórtico com encargo aqui estimado em €184,50.

De referir, por último, que as Entidades parceiras foram, previamente, informadas que deveriam ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no artigo 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7, do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas entre as 15h00 horas e as 21h00.

Esta iniciativa tem o seguinte programa:

PROGRAMA:

Abertura: 15h00

Encerramento: 21h00

Entre as 15h00 e as 21h00 - Exposição dos trabalhos realizados pelas Instituições, Festival de Sopas e Doces de Natal

16h00 – Animação e dança

18h00 – Animação promovida pelas IPSS’s participantes

20h00 – Animação de Grupo Musical e Encerramento

13 e 14 de dezembro – Campanha solidária de recolha de brinquedos

20 e 21 de dezembro – Campanha solidária de recolha de produtos de higiene

A iniciativa tem o centro de custo n.º 51.14A45.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

Evento “Ludo Apta IV – A Inclusão pelo Desporto”

DLB N.º 1237/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma informação da iniciativa “Ludo Apta IV”. O Município de Leiria em parceria com a OÁSIS – Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social de Jovens e Adultos com deficiência e com a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) irão promover o evento “Ludo Apta IV – A Inclusão pelo Desporto”, a realizar na cidade de Leiria, no dia 3 de dezembro de 2014, Dia Internacional da Deficiência, de modo a sensibilizar e promover o desporto competitivo, lúdico e adaptado junto da comunidade.

Este será composto por dois momentos específicos:

- No **período da manhã** irá decorrer um colóquio, destinado à comunidade académica e profissionais da área, onde se pretende mostrar boas práticas na área do desporto inclusivo e testemunhos de atletas. Este irá decorrer no auditório da ESECS;

- No **período da tarde** realizar-se-á um peddy-paper, no centro da cidade de Leiria, com demonstrações de modalidades desportivas (Boccia, Zaratana, Esgrima, Judo e Andebol em cadeira-de-rodas) direcionadas para a comunidade em geral.

Atendendo à sua vertente solidária, propõe-se que o Município de Leiria assegure um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso do presente evento, nomeadamente:

- i. Reserva de espaços públicos: Praça Rodrigues Lobo e Fonte Luminosa, no dia 3 de dezembro de 2014 das 14h00 às 17h00 (DIDEA);
- ii. Oferta de 6 Livros – “Introdução à História do Castelo de Leiria” aos participantes do Colóquio, que se estima em €171,00 s/IVA;.
- iii. 6 Sacos de papel branco médios com impressão a vermelho (www.cm-leiria.pt), que se estima em €5,70 s/IVA.

Estas lembranças têm um custo total estimado de €176,70 s/IVA (cento e setenta e seis euros e setenta cêntimos).

De referir, por último que as Entidades parceiras foram previamente informadas que deveriam ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no artigo 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea), do n.º 7, do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades desportivas agendadas entre as 14h00 e as 17h00.

A iniciativa tem o Centro de Custo n.º 51.14A49.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Auxílio financeiro a instituição para continuidade de atividades – PRO LEIRIA

DLB N.º 1238/14 | Presente uma proposta de atribuição de auxílios financeiros à Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação de Leiria, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio a atividades com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o município de Leiria (Classes mobilidade – Fisioterapia), ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO LEIRIA; os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º; os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamentamos; e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação identificada na tabela abaixo, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, aprovados em reunião de Câmara Municipal, de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso, através da atividade física individual e em grupo, e, do combate ao isolamento social, atividade de inegável interesse público para o concelho de Leiria, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em dezembro de 2014;
- iii. Terceira prestação correspondente aos restantes 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão do projeto/atividade e entrega do relatório a que alude o n.º 1 do artigo 17.º do PRO LEIRIA.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2012 e 2013, os seguintes auxílios:

Entidade	Auxílios atribuídos em 2012	Auxílios atribuídos em 2013
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação de Leiria		€2.722,05

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2014 e foram objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custo conforme identificados na tabela abaixo:

Entidade	Inscrição RAAML	Candidatura	Projeto/Atividade	Pontuação	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custo
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação de Leiria	148/2012	ENT 2013/9938	Classes Mobilidade - Fisioterapia	65	€3.200,00	2014 A45	2163/14	2520/14	51.14A26

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios em conformidade com a proposta

apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Auxílio não financeiro à “Associação - Sociedade de S. Vicente de Paulo – Pousos” para apoio na substituição de telhado destruído pela intempérie de fevereiro de 2014

DLB N.º 1239/14 | Presente proposta de atribuição de Auxílio não financeiro à “Associação - Sociedade de S. Vicente de Paulo – Pousos”.

A “Associação – Sociedade de S. Vicente de Paulo – Pousos” desenvolve atividades de cariz religioso e social visando, de acordo com os seus Estatutos, “...o desenvolvimento integral do homem...aliviando-lhe o sofrimento e descobrindo, em conjunto, as causas e as soluções para cada situação de carência concreta.”

Em fevereiro de 2014 o mau tempo sentido em todo o concelho destruiu a cobertura dos anexos contíguos a uma habitação social cujo direito de superfície pertence a esta Associação.

A “Associação – Sociedade de S. Vicente de Paulo – Pousos”, reuniu todos os materiais necessários à realização da obra de reparação dos telhados, através de donativos de particulares, e solicitou a atribuição de um auxílio não financeiro à Câmara Municipal de Leiria decorrente da inscrição no registo de atribuição de auxílios conforme artigo 7.º do PRO Leiria - Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML 34/2014), e da Candidatura apresentada pela ENT. 2014/14670.

O auxílio não financeiro é constituído pela cedência de 2 dias de trabalho a três homens, com o valor estimado de €394,80 (conforme informação prestada pela DIOM através da ENTFE. 2014/2558).

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 9.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no artigo 10.º do PRO Leiria e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo, propondo-se que seja atribuído um auxílio não financeiro à “Associação – Sociedade de S. Vicente de Paulo- Pousos”, constituído pela disponibilização de três trabalhadores deste Município por um período de três dias, para colaborar na reparação dos telhados dos anexos contíguos a uma habitação social, a realizar durante o mês de dezembro de 2014.

O valor estimado do presente apoio totaliza €394,80, que corresponde ao auxílio não financeiro a atribuir à instituição.

Este apoio tem o centro de custo n.º 51.14A18.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Natal 2014

DLB N.º 1240/14 | Presente, pelo Senhor Vereador Vítor Marques, a seguinte informação:

“O Município de Leiria e a ACILIS, em parceria irão promover, em conjunto, diversas atividades para celebrar a época do Natal, como forma, não só, de promover e valorizar o comércio local através

de um diversificado programa de animação e do alargamento de horários (deliberado em 23/09/2014), mas principalmente, para celebrar o espírito de Natal.

No âmbito das competências de cada entidade, caberá ao Município de Leiria a iluminação dos principais edifícios públicos, praças e jardins da cidade de Leiria, bem como a locação de um minicomboio que percorrerá as principais ruas da cidade de 6 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015.

Fica ainda o Município com a responsabilidade de dirigir o convite às escolas, IPSS e à população em geral do concelho de Leiria para usufruírem gratuitamente do minicomboio.

À Acilis caberá a promoção do concurso de montras e a gestão do minicomboio, nomeadamente na emissão de bilhetes, que sendo gratuitos, permite um melhor controlo das entradas e a segurança necessária.

Controlará os quatro percursos em sete horários distintos (Anexo F) com paragens para folga nos domingos e feriados no período da manhã; nos dias 24 e 31 no período da tarde e no dia 1 de janeiro e contratará ainda a presença do “Pai Natal” em todas as viagens do minicomboio.”

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Feira de Leiria - Mudança do lugar de venda n.º 60 (ENT. 2013/10452)

DLB N.º 1241/14 | Presente o requerimento de Maria Celeste da Silva, residente na Rua das Olarias, n.º 22, r/c, lugar de Gândara dos Olivais, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, a solicitar a mudança do lugar de venda n.º 60 que ocupa na Feira de Leiria para o lugar de venda n.º 78, no mesmo mercado, que se encontra desocupado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria publicado no D.R. 2.ª série, n.º 100, de 24/05/10, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de mudança do lugar de venda suprarreferido e atribuir o direito de ocupação do lugar de venda n.º 78 na Feira de Leiria a Maria Celeste da Silva, com efeitos a partir de 2014/11/30, libertando o lugar n.º 60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Mudança de lugar (ENT. 2014/14191)

DLB N.º 1242/14 | Presente o requerimento de Joaquim Paiva Monteiro, residente na Rua Couto Ferreira, n.º 87, freguesia de Valado dos Frades, concelho de Nazaré, a solicitar a mudança do lugar de venda até 84m² que ocupa no Mercado por Grosso do Falcão de Hortofrutícolas, para um lugar até 42m² no mesmo mercado, pelo facto de terem diminuído as vendas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de mudança do lugar suprarreferido a Joaquim Paiva Monteiro, com efeitos a partir de 30/11/2014, libertando um lugar até 84m².

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência do lugar de venda n.º 180 (ENT. 2014/13255)

DLB N.º 1243/14 | Presente o requerimento de Enrique Manuel Rios da Silva, residente na Av. S. Cristóvão Júnior, n.º 1653, 2.º esq.º, Freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Espinho, a solicitar a desistência do lugar de venda n.º 180 que ocupa no Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar suprarreferido a Enrique Manuel Rios da Silva, revogando o contrato por acordo, com efeitos reportados à data de 2014/10/31, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ocupação de Espaço Público (Decisão final de remoção)

DLB N.º 1244/14 | No seguimento de deliberação tomada por esta Câmara Municipal a manifestar intenção de ordenar a remoção de mobiliário urbano que se encontra colocado em espaço público, sem que tenha sido efetuada a mera comunicação prévia no âmbito do Licenciamento Zero, foi o seu responsável notificado do teor dessa deliberação para exercer o direito de audiência, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA. Não tendo exercido esse direito de audiência é de novo presente o processo a seguir indicado, propondo-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria, delibere ordenar a remoção do referido mobiliário, no prazo de 8 dias, pelos mesmos motivos constantes da deliberação anterior:

Registo	Entidade responsável	Deliberação da intenção de Remoção (Data)	Tipo de OEP	Localização da Publicidade	Observações
INT. 2014/8872	Maria do Rosário Lopes Pereira “Café Vale das Aveias”	2014.09.09	Dois toldos e uma esplanada	Vale das Aveias, Lote 11, r/c fração B -Parceiros	O requerente não exerceu o direito de audiência de interessados.
INT. 2014/8861	Rafael dos Santos Pereira Neves”	2014.09.09	Dois toldos publicitários	Largo Santa Quitéria, nº 17 r/c - Chainça	O requerente não exerceu o direito de audiência de interessados.
INT.2014/8867	Kevin António Mauricio Russo	2014.09.09	Um toldo	E.N.356-1 – Gândara-Maceira	O requerente não exerceu o direito de audiência de interessados.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ordenar a remoção do mobiliário urbano, no prazo de oito dias, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria, pelo mesmo motivo constante da anterior deliberação, uma vez que se mantém afixado sem comunicação prévia. O não cumprimento dentro do prazo fixado, implicará que seja a Câmara a promover a remoção do mesmo,

sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do artigo 51.º, do mesmo Regulamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita e certidão de dívida (José António Soares Leal Pinto)

DLB N.º 1245/14 | No âmbito do processo de execução fiscal foi emitida a guia de receita n.º 25142/2006, datada de 11/09/2006 correspondente à ocupação de espaço público com esplanada no mês de setembro de 2006, no valor de €32,88.

Considerando que após verificação pelos serviços da área de Licenciamento Diversos foi constatado que o requerente não tinha requerido a ocupação no mês de setembro e que esplanada não se encontrava instalada, o referido documento de receita tem fundamento para ser anulado ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, porquanto o espaço em causa não foi utilizado pelo titular da licença.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 25142/2006, no valor de €32,88, bem como a respetiva certidão de dívida, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Anulação de guia de receita – Tarifa de Resíduos Urbanos – Estado maior da Força Aérea

DLB N.º 1246/14 | Tendo por lapso sido emitida a guia de receita n.º 25711/14, no valor de €1.473,99, em nome de Base Aérea n.º 5 - Esquadra de Administração, com o NIF 600010686-1, em vez de ter sido em nome de Estado maior da Força Aérea Portuguesa, com o NIF 600010686, relativa à tarifa de resíduos urbanos do mês de setembro do corrente ano, propõe-se a sua anulação, uma vez que, já foi emitida nova guia de receita n.º 34797/14, em nome de Estado maior da Força Aérea Portuguesa, com o NIF 600010686.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita mencionada, nos termos do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Publicidade - Anulação de guia de receita

DLB N.º 1247/14 | Na sequência do pedido de licenciamento de publicidade, o qual foi deferido, a requerente não pagou a taxa devida, propondo-se a sua anulação conforme mapa infra:

Proc.	Entidades	Guia de Recebimento	Montante (€)	Motivos de Anulação
INT.2013/1887	Fernanda de Sousa Santos	2014/25158	94,84	O despacho de deferimento caducou nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do RPML

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita supra referida, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Resolução de contrato de concessão do direito de uso privativo de dois espaços integrados no Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, na cidade de Leiria (INT. 1573/2013)

DLB N.º 1248/14 | A concessão do direito de uso privativo de dois espaços integrados no Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, em Leiria, encontra-se titulada por contrato celebrado, em 15 de março de 2007, entre o Município de Leiria e a sociedade “ Desafios Urbanos, Lda. ”.

O valor da arrematação foi de €60.000,00, tendo sido paga de imediato a quantia correspondente 25% desse valor e os restantes 75% divididos em prestações mensais até ao termo do contrato, a ocorrer em 15 de março de 2017.

O concessionário, a partir de outubro de 2011, deixou de cumprir com a sua obrigação do pagamento mensal e, na sequência de notificação efetuada àquela pelo ofício n.º 6948/2013, requereu que lhe fosse facultada a possibilidade de proceder ao pagamento da dívida existente em 48 mensalidades, e se possível, sem juros e encargos de mora.

O assunto foi objeto de deliberação de Câmara Municipal em 3 de setembro de 2013, tendo sido deliberado o deferimento do pedido de regularização da dívida existente em 48 mensalidades iguais e sucessivas.

Considerando que:

A partir dessa data apenas houve um pagamento para regularização da dívida existente pelo documento de receita n.º 22411 e que, a partir desse momento, nunca mais procedeu a qualquer pagamento;

É estabelecido no n.º 3 da cláusula quarta e dos n.ºs 1 e 2 da cláusula quinta do contrato de concessão, que o não pagamento da prestação mensal devida desde o mês da entrada em funcionamento dos dois espaços e, sucessivamente, do dia 1 ao dia 8 de cada mês, até março de 2017, acarreta, para além do pagamento de juros de mora, a possibilidade de o Município de Leiria decidir pela resolução do dito contrato, sem que haja direito a reembolso dos montantes já pagos pelo concessionário ou a qualquer tipo de indemnização;

É da competência das câmaras municipais administrar o domínio público municipal, conforme determina a alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a resolução do contrato de concessão do direito de uso privativo deve ser sujeita a decisão da Câmara Municipal de Leiria, para, no uso da prerrogativa concedida pelo n.º 2 da cláusula quinta do contrato, manifestar a intenção de resolver o contrato, devendo igualmente ser expressamente referidos os factos que sustentam essa decisão.

Propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista bem como da prerrogativa concedida pelo n.º 2 da cláusula quinta do contrato de concessão suprarreferido, manifeste a intenção de resolver o contrato de concessão concedendo 10 dias ao concessionário para, ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dizer o que se oferecer sobre o assunto.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro e da prerrogativa concedida pelo n.º 2 da cláusula quinta do contrato de concessão celebrado, em 15 de março de 2007, entre o Município de Leiria e a sociedade “Desafios Urbanos, Lda.”, **deliberou por unanimidade** manifestar a sua intenção em resolver aquele contrato.

Deliberou, ainda, notificar o concessionário supra identificado para, ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dizer o que se oferecer sobre o assunto, no prazo de 10 dias, contado do conhecimento do teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Remoção de viaturas abandonadas da via pública

DLB N.º 1249/14 | A Câmara Municipal, de acordo com o disposto artigo 164.º, n.º 1, alínea a) conjugado com o artigo 163.º, n.º I, alíneas a), f) e h), respetivamente, do CE (Código da Estrada), republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013 de 3 de setembro, remove, de há uns anos a esta data, em colaboração com a PSP, os veículos que se encontram em situação de abandono na sua área de influência, encontrando-se tal situação todo o veículo estacionado, há mais de 30 dias ininterruptos, em local da via pública, ou estacionado por tempo superior a 48 horas, quando apresentar sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios ou sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correta leitura da matrícula, após a qual, a Câmara Municipal de Leiria promove subsequentemente uma série de diligências, para efeitos de cumprimento dos normativos legais aplicáveis, as quais passam, numa primeira instância, pela notificação do titular do documento de identificação da viatura e culminam na consulta às entidades competentes do Estado no sentido daquelas se pronunciarem sobre o eventual interesse nos mesmos para o Parque de Veículos do Estado (PVE).

Após os procedimentos acima descritos, os veículos que permaneçam na posse da Autarquia são considerados VFV - Veículos em Fim de Vida, e classificados segundo a Lista Europeia de Resíduos como resíduos perigosos sendo posteriormente encaminhados através do procedimento de hasta pública, para operadores autorizados para procederem à descontaminação e desmantelamento dos mesmos, de acordo com a legislação nacional aplicável (Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril).

Todavia, constataram os serviços que, no âmbito dos procedimentos administrativos de cada viatura elencada na tabela abaixo, não foi declarado expressamente a respetiva decisão de remoção por parte do executivo camarário.

Assim, face ao acima exposto, submete-se o assunto à consideração da Câmara Municipal para que, no uso da competência que lhe foi atribuída em matéria de competências materiais para deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, prevista na alínea rr) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere sobre o ato de remoção praticado.

Marca/modelo	Matrícula	Data de remoção
HONDA/CIVIC	31-13-GS	10/10/2014
FIAT/UNO	XM-78-93	22/07/2014

FORD/JH1	46-44-ZP	15/04/2014
LANCIA/Y 10	80-04-HA	28/03/2014
NISSAN/ALMERA	10-57-FV	17/04/2014
FIAT/UNO	DQ-96-62	22/07/2014
OPEL/CORSA	27-11-AD	17/04/2014
FORD/FIESTA	VL-20-43	29/11/2013
ALFAROMEIO/TWIN SPARK	82-45-IP	12/03/2014
OPEL/CORSA	58-47-CT	07/04/2014
VOLKSWAGEN/GOLF	27-68-KC	17/04/2014
KIA/SPORTAGE	79-14-QD	28/03/2014
OPEL/ASTRA	65-12-EI	06/12/2013
VOLKSWAGEN/GOLF	98-79-CL	13/11/2013
RENAULT/19	99-56-BH	27/11/2013
FORD/ESCORT	67-37-IF	27/11/2013
NISSAN/MICRA	UH-94-63	27/11/2013
RENAULT/CLIO	80-79-CZ	29/11/2013
ALFA/ROMEO	VX-45-68	30/07/2014
PEUGEOT 106	74-65-AX	26/03/2014
HONDA-CIVIC	JZ-79-78	29/10/2013
HONDA /CONCERTO	XD-38-57	30/07/2014
ALFA/ROMEO	06-79-GX	17/04/2014
RENAULT/CLIO	82-70-FS	04/04/2014
FIAT/UNO	N/MATRICULA	09/04/2014
SEAT/CORDOBA	83-85-ME	18/03/2014
FIAT/PUNTO	99-31-HX	30/07/2014
CITROEN/AX	UL-56-84	22/07/2014
PEUGEOT/309	XB-57-92	30/07/2014
OPEL/CORSA	61-94-IO	04/04/2014
SEAT/IBIZA	64-62-SG	12/03/2014
VOLKSWAGEN/GOLF	51-56-GT	28/03/2014
SEAT/LEON	52-07-SC	12/06/2014
FORD/FIESTA	CQ-02-01	08/04/2014
HYUNDAI/ACCENT	40-92-JV	28/03/2014
OPEL/COMBO	35-87-TM	16/09/2013
AUDI/4	52-58-UM	12/09/2013
RENAULT/CLIO	SX-51-13	10/09/2013
TOYOTA/COROLLA	QP-33-89	05/09/2013
OPEL/VECTRA	78-93-AF	12/09/2013
FORD/FIESTA	UL-01-29	16/09/2013
ROVER/216	XS-86-99	16/09/2013

DAEW00/KLYA	18-01-QH	26/09/2013
OPEL/CORSA	50-47-BJ	13/09/2013
SEAT/IBIZA	02-10-CT	04/09/2013
OPEL/VECTRA	XV-40-50	13/09/2013
DAEW00/106	88-46-PB	04/09/2013
RENAULT/TRAFIC	21-57-BP	05/09/2013
FORD/ESCORT	43-29-CG	09/09/2013
VOLKSWAGEN/PASSAT	99-24-HI	17/09/2013
PEUGEOT/106	89-44-EB	18/09/2013
RENAULT/19	75-55-EC	30/09/2013
RENAULT/CLIO	HX-23-00	02/10/2013
FIAT/PUNTO	84-33-NU	18/09/2013
OPEL/CORSA	51-94-DP	09/08/2013
RENAULT/EXPRESS	40-16-BN	12/09/2013
FORD/COURIER	64-00-DN	05/09/2013
REANAU/CINCO	JM-05-22	09/03/2012
NISSAN/PRIMERA	TX-81-83	09/03/2012
ROVER /214 SEI	39-98--FO	15/10/2012
FIAT/BRAVA	81-85-GG	24/05/2013
SAAB/YS3F	25-69-UL	09/08/2013
RENAULT/11	JV-69-68	16/02/2012
RENAULT/CLIO	05-35-BF	12/05/2010
RENAULT/19	XZ-13-55	17/09/2013
RENAULT/CLIO	13-52-TQ	15/02/2012
NISSAN/MICRA	97-61-RN	13/09/2013
FIAT/MAREA SX	61-05-MI	26/09/2013
PEUGEOT/205	XG-17-64	24/05/2013
TOYOTA/COROLLA	67-55-CE	16/09/2013
NISSAN/ALMERA	28-52-JO	08/03/2012
NISSAN/SUNNY	AS-13-87	23/07/2013
SKODA/FAVORIT	92-16-CO	10/09/2013
PEUGEOT/309	VX-76-88	19/08/2013
OPEL/CORSA	57-89-FG	24/08/2010
SEAT/MARBELLA	VL-20-08	12/03/2012
FIAT/UNO	UB-47-44	18/09/2008
RENAULT/MEGANE	15-70-OM	26/09/2013
RENAULT/4TL	PX-96-24	10/09/2013
NISSAN/SUNNUY	31-18-AD	10/10/2013
RENAULT/19	75-55-EC	30/09/2013
FIAT/UNO	21-36-BA	26/04/2012

NISSAN/MICRA	67-29-BC	15/03/2012
VOLKSWAGEN/PASSAT	SE-27-40	09/03/2012
RENAULT/CLIO	23-41-NO	13/03/2013
CITROEN/IBIZA	RE-82-54	16/09/2013

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando que os veículos em causa se encontravam em situação de abandono conforme definido no artigo 164.º, n.º I, alínea a) conjugado com o artigo 163.º, n.º I, alíneas a), f) e h), respetivamente, do CE (Código da Estrada), republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com o ato da remoção praticado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.
